Apresentação: 05/03/2026 22:48:32.397 - Mesa
RIC n.439/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia sobre a qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, a fiscalização da concessionária Light e o processo de renovação de seu contrato de concessão.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se seja encaminhado ao Senhor Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informações, relativo à situação do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, em especial na área de concessão da Light Serviços de Eletricidade S.A., bem como ao processo de renovação de seu contrato de concessão.

Matérias veiculadas na imprensa nacional apontam sucessivos reajustes da conta de luz acima da inflação, pressionados pelo acionamento de termelétricas, cenário hidrológico desfavorável e estrutura de subsídios e encargos setoriais, com projeções de novos aumentos reais em 2026. No caso do Rio de Janeiro, tais reajustes agravam ainda mais a insatisfação da população, diante de recorrentes interrupções no fornecimento de energia e da percepção de precariedade nos investimentos e na manutenção da rede da concessionária.

Em reunião realizada neste gabinete, moradores relataram apagões recorrentes no Méier, obras em andamento na Ilha do Governador sem a devida provisão de geradores temporários e a necessidade de operar parte de Copacabana por meio de geradores, o que indica fragilidade da infraestrutura e do planejamento de continuidade do serviço em importantes bairros da capital fluminense. Tais episódios reforçam reclamações históricas sobre falhas na rede de distribuição da Light, como já identificado em fiscalizações anteriores da própria Aneel.

CD269126322600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269126322600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar

Apresentação: 05/03/2026 22:48:32.397 - Mesa
RIC n.439/2026

Ao mesmo tempo, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel aprovou recomendação para renovar, por mais 30 anos, a concessão da Light, entendendo que a empresa cumpre critérios econômico-financeiros e operacionais, remetendo ao Ministério de Minas e Energia a decisão final sobre a assinatura do novo contrato, que poderá vigorar até 2056. Tal recomendação contrasta com a percepção de consumidores e com relatos de parlamentares e órgãos estaduais de controle de que não há fiscalização suficientemente efetiva da distribuidora no território fluminense, apesar de iniciativas de cooperação para que a Agenersa (Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro) assuma parte das atribuições de fiscalização, em convênio com a Aneel.

Registros oficiais indicam que, desde 2013, o Governo do Estado do Rio de Janeiro reivindica e a Aneel aceita a transferência de atividades de fiscalização da Light e da então Ampla à Agenersa, com previsão de contratação e capacitação de equipes técnicas para acompanhamento mais próximo dos investimentos das distribuidoras. Em 2019, alteração na lei de criação da Agenersa reforçou essa possibilidade, autorizando convênio de cooperação com a Aneel para delegação das atividades de fiscalização descentralizada de energia elétrica no estado. Ainda assim, consumidores e especialistas apontam déficit de quadro técnico e carência de concursos públicos tanto na esfera federal quanto estadual, o que limita a capacidade de fiscalização sobre uma concessão complexa, que atende dezenas de municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Some-se a isso denúncias sobre promessas não cumpridas em planos de investimento e discurso empresarial, como a expansão da geração distribuída solar e eólica, a modernização e manutenção da rede existente, a implantação de fiação subterrânea em áreas críticas e a efetiva ampliação do acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica, em relação à qual persistem barreiras de informação e cadastramento para famílias de baixa renda.

Diante desse quadro, e considerando que a decisão final sobre a renovação da concessão da Light compete ao Ministério de Minas e Energia, é fundamental que esta Casa disponha de informações detalhadas para exercer o controle político e legislativo sobre matéria de tão grande impacto para a população fluminense.

CD269126322600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269126322600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar

Apresentação: 05/03/2026 22:48:32.397 - Mesa
RIC n.439/2026

Assim, requer-se ao Senhor Ministro de Minas e Energia que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Estudos e fundamentos da renovação

 a) Quais estudos técnicos, notas técnicas, pareceres e avaliações de impacto embasam a eventual decisão do Ministério de Minas e Energia quanto à renovação, por mais 30 anos, da concessão da Light? Favor encaminhar cópia integral desses documentos, incluindo aqueles produzidos pela área técnica da Aneel e pela Procuradoria Federal junto à agência.

 b) De que forma tais estudos consideram os indicadores de continuidade e qualidade do fornecimento (como duração e frequência das interrupções, tempo médio de atendimento a emergências e satisfação dos consumidores) especificamente nos bairros do Méier, Ilha do Governador, Copacabana e demais áreas que vêm enfrentando apagões e uso de geradores?

2. Plano de investimentos e metas de qualidade

 a) Caso a renovação seja confirmada, quais serão as metas obrigatórias de investimento em modernização da rede, manutenção de infraestrutura crítica (subestações, redes de média e baixa tensão, podas, substituição de equipamentos obsoletos) e redução de interrupções no fornecimento, com prazos e indicadores de desempenho?

 b) O Ministério pretende condicionar a assinatura do novo contrato à apresentação de um plano detalhado de investimentos por parte da Light, contemplando:
 – obras estruturantes na Região Metropolitana;
 – redução da dependência de geradores temporários;
 – avanço em projetos de redes subterrâneas em áreas de alta densidade;
 – integração com fontes renováveis distribuídas (solar e eólica), especialmente em comunidades e equipamentos públicos?

3. Fiscalização federal e estadual (Aneel e Agenersa)

 a) Qual é o atual estágio do convênio de cooperação entre Aneel e Agenersa para fiscalização da Light e demais distribuidoras no Estado do Rio de Janeiro? Favor encaminhar cópia do convênio vigente e de eventuais aditivos.

CD269126322600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269126322600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar

Apresentação: 05/03/2026 22:48:32.397 - Mesa
RIC n.439/2026

b) Quantos servidores e técnicos, em exercício na Aneel, estão hoje formalmente destacados para a fiscalização da concessão da Light? E quantos cargos estão vagos nessa área específica?

c) Há previsão, no âmbito do Ministério e da Aneel, de abertura de concursos públicos ou recomposição de quadro técnico voltado à fiscalização de distribuidoras, em especial no Rio de Janeiro? Em caso positivo, quais os prazos e quantitativos estimados?

4. Atos de fiscalização recentes e sanções

a) Quantas ações de fiscalização (inspeções presenciais, auditorias, autos de infração) foram realizadas pela Aneel, diretamente ou por delegação, na área de concessão da Light, nos últimos cinco anos? Favor discriminar por ano, tipo de fiscalização, principais constatações e eventuais sanções aplicadas.

b) Houve lavratura de autos de infração, aplicação de multas ou imposição de planos de melhoria à Light em razão de interrupções recorrentes de fornecimento, falhas em obras, uso inadequado de geradores ou não cumprimento de padrões de continuidade de serviço? Em caso afirmativo, detalhar os casos.

5. Tarifa Social de Energia Elétrica e proteção a consumidores vulneráveis

a) Quais metas de ampliação da Tarifa Social de Energia Elétrica estão sendo exigidas ou negociadas com a Light para o próximo ciclo contratual, em termos de número de famílias beneficiadas, campanhas de informação e simplificação de cadastro?

b) O Ministério reconhece dificuldades específicas de acesso à Tarifa Social no Estado do Rio de Janeiro? Quais medidas estão sendo adotadas para superar barreiras burocráticas e de comunicação junto às famílias de baixa renda?

6. Alternativas à renovação e eventual relicitação

a) Diante do histórico de reclamações, das dificuldades operacionais e da própria recuperação judicial pela qual passou a empresa, o Ministério de Minas e Energia avaliou a possibilidade de não renovar a concessão e optar por nova licitação? Em caso afirmativo, quais critérios e cenários foram analisados, e por que razão essa alternativa foi afastada?

b) Considerando o disposto no Decreto nº 12.068/2024 e demais normas aplicáveis,

CD269126322600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269126322600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar

Apresentação: 05/03/2026 22:48:32.397 - Mesa
RIC n.439/2026

quais seriam, na avaliação do Ministério, as vantagens e desvantagens, para os consumidores fluminenses, de se renovar a concessão atual em comparação com a abertura de novo certame licitatório?

7. Impacto tarifário e uso de fontes fósseis
 a) Quais projeções de impacto na tarifa dos consumidores do Rio de Janeiro, em especial da área de concessão da Light, foram realizadas no contexto da renovação contratual, considerando o cenário nacional de aumento da conta de luz acima da inflação, uso intensivo de termelétricas e crescimento dos subsídios setoriais?
 b) Que medidas o Ministério pretende adotar, em coordenação com a Aneel, para mitigar o impacto tarifário sobre famílias e pequenos comércios fluminenses, diante da combinação entre serviço considerado insatisfatório e tarifas em elevação?

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de esta Câmara dos Deputados exercer, de forma efetiva, sua função de fiscalização e controle sobre a política energética nacional e sobre decisões que afetam diretamente milhões de consumidores do Estado do Rio de Janeiro, que convivem com tarifas crescentes, falhas de fornecimento e dúvidas quanto à eficácia da fiscalização exercida sobre a concessionária responsável.

Certo de sua compreensão e atenção,

Deputado Chico Alencar

PSOL/RJ

CD269126322600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269126322600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar